



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 4 2 5 DE 15 SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$915.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração

02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.40 – 04.122.0201.2.210.....R\$ 200.000,00

3.3.90.93 – 04.122.0201.2.354.....R\$ 275.000,00

02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.40 – 04.123.0226.2.227.....R\$ 100.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43 – 08.243.0210.2.326.....R\$ 120.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....R\$ 220.000,00

TOTAL.....R\$ 915.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 – 04.122.0211.2.201.....R\$ 50.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

3.3.50.43 – 04.121.0219.2.320.....R\$ 100.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

3.3.90.39 – 04.122.0205.2.226.....R\$ 100.000,00

4.4.90.51 – 15.451.0205.1.249.....R\$ 25.000,00

4.4.90.51 – 15.482.0205.1.239.....R\$ 45.000,00

4.4.90.51 – 15.813.0205.1.245.....R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13425/21

-02-

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.242.....	R\$	50.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30 – 08.241.0210.2.265.....	R\$	50.000,00
3.3.90.32 – 08.241.0210.2.265.....	R\$	40.000,00
3.3.90.32 – 08.244.0209.2.268.....	R\$	45.000,00
02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.39 – 08.241.0208.2.347.....	R\$	20.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas		
3.3.90.36 – 15.451.0213.2.283.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52 – 15.451.0213.2.283.....	R\$	70.000,00
4.4.90.51 – 17.512.0213.1.233.....	R\$	140.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação		
3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	915.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de setembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13425/21

-03-

Edw do ponto Chacon
RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

~~*Levi Gomes de Oliveira*~~
LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de setembro de 2021.